



DECRETO NÚMERO 417/2025

“Abre Crédito Adicional Especial”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.143, de 01 de julho de 2025, DECRETA:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, via decreto, conforme Lei Federal nº 4.320/64, artigo 41, inciso II, no valor de R\$ 14.839,60 (quatorze mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), na dotação do orçamento em vigor, a seguir descrita:

Órgão 02 – Executivo Municipal
Unidade 016 – Fundo Municipal Infância e Adolescente
Sub-Unidade 001 – Fundo Municipal Infância e Adolescente
Função 08 – Assistência Social
Sub-Função 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa 0802 – Proteção Social Básica
Projeto/Atividade 1047 – Investimentos FIA
Elemento 4.4.50.41.00 – FR 2749 000 0000 Contribuições 14.839,60
Total 14.839,60

Art. 2º) A presente abertura de crédito especial terá como fonte o Superávit Financeiro de exercícios anteriores, no valor R\$ 14.839,60 (quatorze mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), em virtude da existência de saldo na Conta Corrente nº 24.418-X, Agência 2556-9 do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 01 de julho de 2025.


Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará